

19/06/2017 - Publicação . 1161



## Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul

### RESOLUÇÃO N. 003/2017

APROVADO  
12 / 06 / 2017  
Presidente  
A. R. Rodrigues

*"Altera o caput e o parágrafo segundo do Art. 4º, mais o Anexo I da Resolução n. 05, de 19.12.2014, que dispõe sobre a concessão de Diárias aos Membros do Poder Legislativo do Município de Angélica – MS, seus Assessores e Servidores, e dá outras providências."*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA – MS**, com base no Art. 110, parágrafos 1º, "v" e 2º do Regimento Interno **ESTATUI** e a Mesa Diretora **PROMULGA** e publica a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O *caput* e o parágrafo segundo do Art. 4º, mais o Anexo I da Resolução n. 05, de 19.12.2014, que dispõe sobre a concessão de Diárias aos Membros do Poder Legislativo do Município de Angélica – MS, seus Assessores e Servidores, e dá outras providências, passam a ter a seguinte redação:

**Art. 4º.** O valor da diária será de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) para viagens dentro do Estado do Mato Grosso do Sul, especificados no anexo I desta Resolução.

(...)

**§ 2º.** A diária relativa a viagem para fora do Estado de Mato Grosso do Sul será indenizada com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), desde que o destina esteja há mais de 300 km (trezentos quilômetros) do município de Angélica.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo em vigência as demais disposições da Resolução n. 05, de 19.12.2014, que não foram revogadas por esta Resolução.



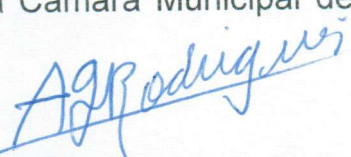


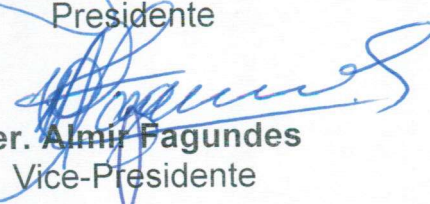
## Câmara Municipal de Angélica

### Estado do Mato Grosso do Sul

---

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Angélica, 12 de junho de 2017.

  
**Ver. Aparecido Geraldo Rodrigues**  
Presidente

  
**Ver. Almir Fagundes**  
Vice-Presidente

  
**Ver. Adão Correia Gonçalves**  
Primeiro Secretário

  
**Ver. Marieta Pereira de Souza**  
Segundo Secretário



# Câmara Municipal de Angélica

## Estado do Mato Grosso do Sul

(DIÁRIA EM VALOR FIXO)

ANEXO I

### CÁLCULO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

| CATEGORIA FUNCIONAL               | DIÁRIA DENTRO DO ESTADO |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Presidente da Câmara e Vereadores | R\$ 595,00              |
| Servidores da Câmara              | R\$ 446,25              |

| CATEGORIA FUNCIONAL               | DIÁRIA FORA DO ESTADO |
|-----------------------------------|-----------------------|
| Presidente da Câmara e Vereadores | R\$ 892,50            |
| Servidores da Câmara              | R\$ 669,37            |